



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Lei nº 11.419 de 19/12/06

**ADMINISTRATIVA E JUDICIAL**

**SEÇÃO I**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 057/2023-P

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDER AO QUE CONSTA NO EXPEDIENTE SEI Nº 8.2023.7030/000544-0,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** DESIGNAR, PARA INTEGRAREM A **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO DO PODER JUDICIÁRIO** DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, OS JUÍZES-ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA DR. **LUÍS ANTONIO BEHRENSDORF GOMES DA SILVA**, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE, E O DR. **JOSÉ LUIZ LEAL VIEIRA**, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE, O JUIZ-CORREGEDOR DR. **BRUNO JACOBY DE LAMARE** E AS SERVIDORAS **SIMONE CURTH FARIAS, MARIANA ANDRIGUETTO E ALINE FINGER DE MACEDO** E O SERVIDOR **JONES TADEU SILVA ALMEIDA**.

**ART. 2º** ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 16 DE JUNHO DE 2023.

**DESEMBARGADORA IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA,**  
PRESIDENTE.

**TRIBUNAL PLENO**

TRIBUNAL PLENO  
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 33/2023-ADMINISTRATIVA

**PROC. Nº 0002-22/000013-8 ( PLENO) - PORTO ALEGRE.** COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, INTERESSADO(A).  
**DECISÃO: APROVARAM A PROPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.**

PELA PRESENTE, FICAM INTIMADAS AS PARTES INTERESSADAS, PARA OS EFEITOS LEGAIS.  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, 16 DE JUNHO DE 2023.

**ALICE DE AGUIAR DIEHL,**  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO.

#### EMENTA

##### ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO. ÁREA ADMINISTRATIVA E ÁREA JUDICIÁRIA. ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO.

1. Dez vagas deferidas pela Comissão e Movimentação de Gestão de Pessoal, sendo 5 (cinco) vagas para o cargo de Analista do Poder Judiciário, Área Administrativa, e 5 (cinco) vagas para o cargo de Analista do Poder Judiciário, Área Judiciária.
2. Regime de Recuperação Fiscal. Lei Complementar nº 159/2017. Compatibilidade. ADI nº 6.930. STF.;
3. Ausência de impedimentos de ordem orçamentária-fiscal.
4. Garantia do serviço público prestado por esta Corte.

##### AUTORIZADA A ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.

#### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que é parte a acima indicada, decide o Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público para 5 (cinco) vagas para o cargo de Analista do Poder Judiciário, Área Administrativa, e para 5 (cinco) vagas para o cargo de Analista do Poder Judiciário, Área Judiciária, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Presentes os Desembargadores Iris Helena Medeiros Nogueira, Presidente, Alberto Delgado Neto, 1º Vice-Presidente, Antonio Vinicius Amaro da Silveira, 2º Vice-Presidente, Lizete Andreis Sebben, 3º Vice-Presidente, Giovanni Conti, Corregedor-Geral da Justiça, Lusmary Fátima Turelly da Silva e Bernadete Coutinho Friedrich.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.